



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

I – INFORMAÇÃO CLUBES

1.1. Para conhecimento dos Clubes, Sad's, restantes Sócios Ordinários e demais interessados, junto transcrevemos comunicação emanado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, relativo ao Proc. N.º 15/17.0ZRCBR / Inquérito (Atos Jurisdicionais) / Referência: 82572109 relativo ao arguido Paulo Guilherme Marques de Jesus:

“- Nos termos do disposto nos artigos 191º a 193º, 196º, 199º e 200º, todos do Código de Processo Penal e 66, n1 e 2º do CP, que ao arguido sejam aplicadas as seguintes medidas de coação:

- *Suspensão do exercício de função do presidente da direção do “Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim;*

- *Suspensão do exercício de quaisquer outras funções ou atividades relacionadas com o Grupo Desportivo de Canas de Senhorim;*

- *Proibição de se ausentar para o estrangeiro, ou de se ausentar sem autorização;*

- *Suspensão de participação enquanto técnico desportivo ou dirigente desportivo em competições desportivas;*

-.....;

-*Proibição de frequentar as instalações desportivas do Grupo Desportivo de Canas de Senhorim;*

- *Proibição de contactar com os jogadores de futebol identificados nos presentes autos...”*

Pel' A DIRECÇÃO



geral@afviseu.pt

+351 232 424 859

www.afviseu.pt